



# DIÁRIO OFICIAL DE NOVA CRUZ

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 1.099 DE 20 DE MARÇO DE 2013

**ANO XII – Nº DOM 2814 – NOVA CRUZ, RN, 21 de novembro 2024**

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA

### PODER EXECUTIVO

#### **TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 35/2024** **PROCESSO Nº 1108300/2024**

RECONHEÇO a INEXIGIBILIDADE fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, e suas atualizações posteriores, ao tempo em que AUTORIZO a contratação da pessoa jurídica F. IVO DE MACEDO PRODUÇÃO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA (CNPJ nº 27.141.623/0001-30), com o valor total de R\$ R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), referente à Contratação do show com atração “RAFINHA RAPAZIADA” para realização de espetáculo artístico musical aberto ao público, em comemoração as Festividades da Tradicional Festa de Emancipação Política do Município de Nova Cruz/RN, a ser realizada no dia 02 de dezembro de 2024

Em razão disso, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído, DETERMINO que se proceda a publicação em cumprimento ao disposto no art. 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021.

Nova Cruz - RN, 19 de novembro de 2024.

**FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

#### **TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 34/2024** **PROCESSO Nº 1108298/2024**

RECONHEÇO a INEXIGIBILIDADE fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, e suas atualizações posteriores, ao tempo em que AUTORIZO a contratação da pessoa jurídica F. IVO DE MACEDO PRODUÇÃO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA (CNPJ nº 27.141.623/0001-30), com o valor total de R\$ R\$ 170.000,00 (cento e setenta e mil reais), referente à Contratação do show com atração “THIAGO FREITAS” para realização de espetáculo artístico musical aberto ao público, em comemoração as Festividades da Tradicional Festa de Emancipação Política do Município de Nova Cruz/RN, a ser realizada no dia 02 de dezembro de 2024

Em razão disso, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído, DETERMINO que se proceda a publicação em cumprimento ao disposto no art. 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021.

Nova Cruz - RN, 19 de novembro de 2024.

**FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal